



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **LEI N.º 1.127/2004**

Atribui denominação de logradouro Público do Município de Jerônimo Monteiro-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado a Avenida no Bairro Santa Clara de "**Avenida Sebastião Carangola**", nesta Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro - ES., em 03 de junho de 2004.

**LUIZ GONZAGA RIBEIRO**

Prefeito Municipal